

L E I Nº 003/2000

EMENTA – Dispõe sobre alteração do quantitativo de cargos previstos na lei municipal nº 008/90, e dá outras providencias.

Faço saber que o Poder Legislativo do Municipal de Anchieta ES, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a quantidade de vagas no quadro de Professor MAP1. Carreira I, passando de 80 (oitenta) a ser de 200 (duzentos); e no quadro de Secretária Escolar passando de 20 (vinte) a ser de 32 (trinta e dois) previsto na lei municipal nº 008/90.

Parágrafo Único – As alterações deste artigo incorporam-se ao ANEXO I da Lei nº 008/90.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes na lei nº 08/90.

Anchieta-ES, 18 de janeiro de 2.000


MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL